GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº018/2014/REITORIA/FUNECE

PROGRAMA DE BOLSAS PARA ORQUESTRA SINFÔNICA DA UECE- OSUECE - 2014

O Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, mantenedora da Universidade Estadual do Ceará – UECE, Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público a presente Chamada Pública de Seleção de inscrições para o Programa de Bolsas para a Orquestra Sinfônica da Universidade Estadual do Ceará – OSUECE.

1 - OBJETIVOS DA OSUECE/2014:

- Gerar conhecimentos musicais por meio da produção de pesquisa básica, aplicada à extensão;
- Institucionalizar a extensão por meio da atividade artístico-musical na UECE;
- Estimular a divulgação da pesquisa em música e da atividade artístico-musical na comunidade acadêmica da UECE envolvendo a comunidade;
- Despertar a vocação artístico-musical incentivando talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de extensão que o introduzam no conhecimento científico e no desempenho de atividades artístico-musical;
- Qualificar estudantes para os programas de extensão;

- Estimular pesquisadores envolvidos com a comunidade a engajarem estudantes de graduação, otimizando a capacidade de orientação musical na UECE.
- Atrair recursos financeiros, tendo como base a aprovação de projetos nos órgãos de fomento à extensão, com o enfoque na relação sociedade, música e cultura.
- Introduzir o conhecimento científico e a pesquisa em arte no desempenho de atividades sócio- artísticas e grupos de performance;

2 - INSCRIÇÃO:

a) Período: 26/03 a 14/04 de 2014.

b) Local: Secretaria da Pró-Reitoria de Extensão-PROEX da UECE
Av. Paranjana, 1700, Itaperi TEL.(085) 3101 – 9655 FAX (085) 31019654
E-mail: proex@uece.br

c) Horário: 08 h às 11 h e das 13 h às 16 horas

3. ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR

a) Acompanhar, orientar e avaliar a participação do bolsista, de acordo com o plano de atividades apresentado.

b) Enviar à PROEX, até o 5º dia útil do mês subsequente, a frequência mensal do aluno.

c) Encaminhar à PROEX o Relatório final das atividades desenvolvidas e/ou quaisquer informações quando solicitado.

d) Assessorar e responsabilizar-se pela apresentação do bolsista na Semana Universitária da UECE e/ou substituí-lo na apresentação, caso o mesmo esteja impossibilitado, sob pena de não concorrer a recursos e bolsas nos próximos editais.

e) Os alunos que no decorrer do projeto não tiverem bom desempenho poderão ser substituídos a critério do Coordenador do instrumento musical.

4. PERFIL DO PROJETO:

Possuir mérito artístico-musical e viabilidade técnica e financeira. A PROEX não dispõe de fundo de auxílio à extensão, pelo que compete ao Coordenador demonstrar a disponibilidade dos recursos necessários à viabilização do projeto.

5 - PROCESSO DE SELEÇÃO

Para fins de seleção e classificação, serão considerados: o mérito artístico-musical do projeto e o plano de atividades a serem desenvolvidas.

A PROEX/UECE não dispõe de fundo de auxílio à extensão, pelo que compete ao professor demonstrar a disponibilidade dos recursos necessários à viabilização do projeto.

6- PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6. 1. Caberá à Pró-Reitoria de Extensão por meio da Comissão de Extensão, a análise e julgamento das propostas. Os critérios de julgamento deverão considerar a coerência e o conteúdo teórico das propostas.

6. 2. É vedado aos membros da Câmara de Extensão julgar programas e projetos em que estejam participando.

7 - COTA INSTITUCIONAL, PERÍODO DE VIGÊNCIA E VALOR DA BOLSA

A cota institucional da OSUECE é 65 bolsas e o valor da bolsa será de R$ 400,00 (quatrocentos reais). A carga horária das atividades dos bolsistas será de 12 horas semanais. A bolsa terá vigência de 15/04 a 31/12/2014.

8 – SELEÇÃO DOS BOLSISTAS:

Caberá ao coordenador do projeto aprovado a seleção e indicação dos bolsistas com os quais pretende trabalhar, tomando por base a análise e encaminhamento da documentação descrita abaixo:

a) Cópia do Registro Geral – RG.

b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

c) Formulário de Cadastro de Credores do Estado.

8.1- Não havendo indicação do estudante por parte do proponente no prazo estabelecido, a bolsa será transferida a outro grupo, selecionado nesta Chamada Pública.

9. REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO BOLSISTA DA ORQUESTRA:

a) Possuir experiência compatível com a função de formador de recursos humanos qualificados, no campo da música;

b) Ter disponibilidade de tempo, 12 horas semanais, sem prejuízo das atividades pedagógicas do curso;

c) Participar de atividades artísticas e musicais durante a Semana de Artes, evento que se realiza anualmente por ocasião da Semana Universitária da UECE.

d) Fazer referência à sua condição de bolsista do OSUECE, indicando o órgão financiador nas publicações e trabalhos apresentados oriundos do projeto de iniciação artística.

e) Enviar periodicamente ou quando solicitado pela PROEX/UECE, o relatório contendo os resultados de seu projeto da Orquestra Sinfônica da UECE.

f) Não estar vinculado a nenhum programa de bolsas, interno ou externo à UECE.

10- CRONOGRAMA

Lançamento do Edital -26 de março de 2014

Apresentação de Projeto/Solicitação de Bolsas de Extensão	26/03 a 03/04/2014
Divulgação dos Resultados das Propostas	10/ 04/ 2014
Recurso	11/04/2014
Resultado do Recurso	14/04/2014
Prazo para encaminhamento dos documentos dos Bolsistas, pelos Coordenadores à PROEX.	Até 14/04/2014
Implementação das bolsas na folha de pagamento	15/04/2014

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O acompanhamento e a avaliação dos bolsistas seguirão as normas estabelecidas pela PROEX.

11.2. Os casos omissos nesta Chamada serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão da UECE.

11.3 - O prazo de validade deste Edital será até o dia 31 do mês de dezembro de 2014, não podendo ser prorrogado.

11.4– Todos os formulários para o processo de inscrição e indicação dos candidatos estarão disponibilizados na página da UECE/PROEX (www.uece.br).

11.5 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PROEX.

Fortaleza, 20 de março de 2014.

Prof Dr José Jackson Coelho Sampaio
Presidente da FUNECE

Rodrigo Gondim Carneiro
OAB/CE. Nº 18.973
Assessor Jurídico da FUNECE